

TC 019.279/2011-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Vargem Grande/MA e Fundo Nacional de Saúde-FNS.

Responsáveis: Maria Aparecida da Silva Ribeiro (CPF 127.308.313-04); Maria Zilene Noberto da Silva (CPF 418.570.383-04); Sebastião de Aquino Melo Gomes (CPF 000.626.088-86) e Município de Vargem Grande/MA (CNPJ 05.648.738/0001-83).

Procurador / Advogado: não há

Proposta: preliminar (citação)

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde-FNS, em decorrência de irregularidades na aplicação dos recursos do SUS no período de 2006 a 2008, no município de Vargem Grande/MA, tendo como responsáveis a Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro (ex-prefeita nos exercícios 2005 a 2008), o Sr. Sebastião de Aquino Melo Gomes (ex-secretário de saúde nos exercícios 2005 a 2007) e a Sra. Maria Zilene Noberto da Silva (ex-secretária no exercício 2008).

HISTÓRICO

2. A presente TCE tem como origem o resultado de auditoria realizada no Fundo Municipal de Saúde-FMS do município de Vargem Grande/MA, com a finalidade de apurar denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, sobre irregularidades no atendimento aos usuários e utilização irregular dos recursos provenientes do FNS e transferidos ao FMS, no período de 2006 a 2008.

3. A auditoria realizada pelo FNS, portanto, originou o Relatório de Auditoria 8872, de 28/12/2008 (peça 1, p. 5-97), complementado pelo Relatório de Auditoria Complementar 8872, de 25/2/2010 (peça 2, p. 32-44), no qual são relatadas diversas irregularidades, conforme se segue:

- a) ausência de documentação comprobatória de despesas;
- b) pagamento de despesas com serviço prestado como cozinheira dos profissionais da Estratégia Saúde da Família;
- c) despesas com pagamento de aluguel de imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando recursos do PAB Fixo;
- d) utilização de recursos do PAB Fixo para custear despesas do Hospital Municipal Benito Mussolini Sousa;
- e) despesas realizadas com pagamento de profissional não habilitado na confecção de peças dentárias e extração de dentes de pessoas carentes na zona rural;
- f) despesas com pagamento de taxas bancárias referentes a devolução de cheques

4. Respondem solidariamente pelas irregularidades ocorridas nos exercícios 2006 e 2007 a ex-prefeita, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, e o ex-secretário de saúde Sr. Sebastião de Aquino Melo Gomes. Pelas ocorrências do exercício 2008, respondem solidariamente a ex-prefeita e a ex-secretária Sra. Maria Zilene Noberto da Silva.

5. Assim, foi elaborada planilha de quantificação do dano, à peça 2, p. 186-187, com base na descrição detalhada nas constatações e proposições de ressarcimento à peça 1, p. 33-96.

6. Instada a se manifestar, conforme peça 2, p. 50 e peça 2, p. 136, incluindo convocação por edital, à peça 2, p. 175, a ex-prefeita permaneceu silente.

7. Quanto aos ex-secretários, o Sr. Sebastião foi notificado à peça 2, p. 98, tendo recebido

pessoalmente o ofício, conforme peça 2, p. 100, no entanto não houve resposta do responsável. Novamente chamado a se pronunciar, conforme peça 2, p. 131, com AR à peça 2, p. 140, o mesmo permaneceu em silêncio. A Sra. Maria Zilene foi notificada através dos ofícios à peça 2, p. 132, recebida a notificação conforme peça 2, p. 139, mas não se manifestou a respeito das imputações a si atribuídas.

8. Desta forma, foi confeccionado o Relatório de Tomada de Contas Especial 70/2010 (peça 2, p. 184-189).

9. Por fim, o Relatório de Auditoria do Controle Interno, peça 2, p. 282-285, contém a devida manifestação acerca dos quesitos mencionados no art. 4º, inciso V e §1º, da IN TCU 56, de 05 de dezembro de 2007, tendo concluído aquela instância de Controle pela irregularidade das respectivas contas, conforme Certificado de Auditoria (peça 2, p. 286) e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno (peça 2, p. 287).

10. Em Pronunciamento Ministerial, peça 2, p. 288, o Ministro da Saúde, na forma do art. 52 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, atesta haver tomado conhecimento das conclusões do Controle Interno acerca das presentes contas.

EXAME TÉCNICO

11. Examinando os autos, observam-se diversas irregularidades decorrentes do uso indevido dos recursos do Fundo Municipal de Saúde. Tais irregularidades dizem respeito a, resumidamente, ausência de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao FMS e realização de despesa em finalidade diversa àquela prevista no âmbito do SUS, tais como pagamentos a profissionais não habilitados para o exercício da profissão, aluguéis de prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, pagamento de taxas referentes a devolução de cheques, dentre outros.

12. Visando facilitar a leitura dos autos e caracterização adequada do débito referente a cada gestor, adota-se a planilha abaixo como referência, para definição das irregularidades e do débito, tendo como referência os detalhes discriminados nas proposições de ressarcimento constantes à peça 1, p. 33-96:

12.1 Responsáveis solidários: Maria Aparecida da Silva Ribeiro e Sebastião de Aquino Melo Gomes:

12.1.1 Irregularidade: Ausência de documentação comprobatória da despesa.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
1	6/6/2006	5.589,37	850328 / 850329	43.293-8	Peça 1, p. 170
2	7/6/2006	700,00	850339 / 850340 / 850341	43.293-8	Peça 1, p. 170
3	22/9/2006	1.000,00	851577	58.042-2	Peça 1, p. 113
4	23/6/2006	15.424,52	851551 / 851549 / 851550	58.042-2	Peça 1, p. 100
5	26/6/2006	500,00	850350	43.293-8	Peça 1, p. 170
6	26/6/2006	500,00	850343	43.293-8	Peça 1, p. 170
7	26/6/2006	2.161,80	850342	43.293-8	Peça 1, p. 170
8	30/6/2006	5.500,00	850295	43.293-8	Peça 1, p. 172
9	11/7/2006	3.500,00	851552	58.042-2	Peça 1, p. 103
10	18/7/2006	19.640,02	851433	58.042-2	Peça 1, p. 103
11	19/7/2006	477,83	850133	43.291-1	Peça 1, p. 199
12	19/7/2006	90,00	850134	43.291-1	Peça 1, p. 199
13	20/7/2006	11.900,00	850386	43.293-8	Peça 1, p. 173
14	20/7/2006	23.000,00	850385	43.293-8	Peça 1, p. 173
15	4/9/2006	642,46	850135	43.291-1	Peça 1, p. 202
16	18/9/2006	700,00	851576	58.042-2	Peça 1, p. 113
17	22/9/2006	254,99	851608	58042-2	Peça 1, p. 113
18	22/9/2006	17.000,00	851566	58.042-2	Peça 1, p. 113
19	22/9/2006	4.266,11	851602	58.042-2	Peça 1, p. 113



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

20	22/9/2006	1.000,00	851577	58.042-2	Peça 1, p. 113
21	22/9/2006	3.285,00	851563	58.042-2	Peça 1, p. 113
22	22/9/2006	1.030,00	851555	58.042-2	Peça 1, p. 113
23	22/9/2006	1.200,00	851564	58.042-2	Peça 1, p. 113
24	28/9/2006	4.573,00	850360	43.293-8	Peça 1, p. 178
25	28/9/2006	246,17	850417	43.293-8	Peça 1, p. 178
26	2/10/2006	78,00	851617	58.042-2	Peça 1, p. 116
27	2/10/2006	552,46	850136	43.291-1	Peça 1, p. 204
28	18/10/2006	747,00	851618	58.042-2	Peça 1, p. 116
29	20/10/2006	17.000,00	851567	58.042-2	Peça 1, p. 118
30	26/10/2006	5.228,25	850429	43.293-8	Peça 1, p. 179
31	26/10/2006	246,17	850387	43.293-8	Peça 1, p. 179
32	26/10/2006	4.771,75	850430	43.293-8	Peça 1, p. 179
33	27/10/2006	4.160,00	850438	43.293-8	Peça 1, p. 179
34	27/10/2006	441,43	850437	43.293-8	Peça 1, p. 179
35	30/10/2006	5.500,00	850368	43.293-8	Peça 1, p. 181
36	3/11/2006	90,00	Doc 276200	58.042-2	Peça 1, p. 120
37	13/11/2006	729,00	Doc 276200	58.042-2	Peça 1, p. 120
38	20/11/2006	1.700,10	851644	58.042-2	Peça 1, p. 120
39	20/11/2006	6.000,00	851662	58.042-2	Peça 1, p. 120
40	20/11/2006	17.000,00	851568	58.042-2	Peça 1, p. 120
41	20/11/2006	370,00	851663	58.042-2	Peça 1, p. 120
42	28/11/2006	20.000,00	850439	43.293-8	Peça 1, p. 183
43	28/11/2006	18.000,00	850440	43.293-8	Peça 1, p. 183
44	19/12/2006	1.000,00	851680	58.042-2	Peça 1, p. 124
45	19/12/2006	1.000,00	851679	58.042-2	Peça 1, p. 124
46	19/12/2006	357,00	851677	58.042-2	Peça 1, p. 124
47	21/12/2006	1.114,76	850468	43.293-8	Peça 1, p. 184
48	21/12/2006	5.033,66	850452	43.293-8	Peça 1, p. 184
49	12/1/2007	7.547,56	851688	58.042-2	Peça 1, p. 212
50	12/1/2007	4.228,18	851709	58.042-2	Peça 1, p. 212
51	12/1/2007	3.592,00	851704	58.042-2	Peça 1, p. 212
52	16/1/2007	17.000,00	851494	58.042-2	Peça 1, p. 212
53	16/1/2007	17.000,00	851493	58.042-2	Peça 1, p. 212
54	17/1/2007	642,46	850142	43.291-1	Peça 1, p. 266
55	16/2/2007	400,00	851725	58.042-2	Peça 1, p. 214
56	16/2/2007	552,46	310271	58.042-2	Peça 1, p. 214
57	16/2/2007	3.714,00	851719	58.042-2	Peça 1, p. 214
58	16/2/2007	1.995,00	850473	43.293-8	Peça 1, p. 244
59	16/2/2007	3.078,38	850472	43.293-8	Peça 1, p. 244
60	16/2/2007	2.000,00	851722	58.042-2	Peça 1, p. 214
61	16/2/2007	450,00	851723	58.042-2	Peça 1, p. 214
62	16/2/2007	642,46	850149	58.042-2	Peça 1, p. 214
63	16/2/2007	1.404,93	850471	43.293-8	Peça 1, p. 244
64	15/3/2007	4.100,00	850154	43.291-1	Peça 1, p. 268
65	26/3/2007	10.000,00	851731	58.042-2	Peça 1, p. 216
66	28/3/2007	2.976,00	851736	58.042-2	Peça 1, p. 216
67	28/3/2007	1.898,50	851746	58.042-2	Peça 1, p. 216
68	19/10/2006	1.410,00	851637	58.042-2	Peça 1, p. 116
69	19/10/2006	642,46	850137	58.042-2	Peça 1, p. 116
70	19/10/2006	450,00	851632	58.042-2	Peça 1, p. 116

12.1.2 Irregularidade: Despesas com serviço prestado como cozinheira dos profissionais da Estratégia Saúde da Família.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
71	26/6/2006	200,00	850347	43.293-8	Peça 1, p. 172

72	26/6/2006	200,00	851348	43.293-8	Peça 1, p. 172
73	26/6/2006	200,00	850346	43.293-8	Peça 1, p. 172
74	28/9/2006	600,00	850428 / 850376 / 850375	43.293-8	Peça 1, p. 178
75	2/10/2006	360,00	850039	11.072-8	Peça 1, p. 205
76	28/11/2006	332,50	850444	43.293-8	Peça 1, p. 183
77	28/11/2006	332,50	850443	43.293-8	Peça 1, p. 183
78	28/11/2006	332,50	850442	43.293-8	Peça 1, p. 183
79	21/12/2006	332,50	850464	43.293-8	Peça 1, p. 184
80	21/12/2006	332,50	850466	43.293-8	Peça 1, p. 184
81	21/12/2006	332,50	850465	43.293-8	Peça 1, p. 184
82	16/2/2007	997,50	850474	43.293-8	Peça 1, p. 244
83	4/8/2006	200,00	850393	43.293-8	Peça 1, p. 174
84	4/8/2006	200,00	850395	43.293-8	Peça 1, p. 174
85	4/8/2006	200,00	850394	43.293-8	Peça 1, p. 174
86	12/9/2006	490,00	850374	43.293-8	Peça 1, p. 178
87	24/8/2006	275,00	850414	43.293-8	Peça 1, p. 176
88	24/8/2006	200,00	850410	43.293-8	Peça 1, p. 176
89	24/8/2006	200,00	850409	43.293-8	Peça 1, p. 176

12.1.3 Irregularidade: Despesa realizada com pagamento de aluguel de imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando recursos do PAB Fixo.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
90	22/9/2006	450,00	851609	58.042-2	Peça 1, p. 113
91	20/11/2006	900,00	851656	58.042-2	Peça 1, p. 120
92	19/12/2006	450,00	851684	58.042-2	Peça 1, p. 124
93	12/1/2007	450,00	851693	58.042-2	Peça 1, p. 212
94	28/3/2007	450,00	851744	58.042-2	Peça 1, p. 216
95	16/8/2006	450,00	851593	58.042-2	Peça 1, p. 110

12.1.4 Irregularidade: Utilização de recursos do PAB Fixo para custear despesas do Hospital Municipal Benito Mussolini Sousa.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
96	22/9/2006	3.156,00	851604	58.042-2	Peça 1, p. 113
97	22/9/2006	2.988,00	851580	58.042-2	Peça 1, p. 113
98	22/9/2006	1.000,00	851605	58.042-2	Peça 1, p. 113
99	22/9/2006	2.815,00	851603	58.042-2	Peça 1, p. 113
100	20/11/2006	2.246,10	851660	58.042-2	Peça 1, p. 120
101	20/11/2006	4.392,00	851643	58.042-2	Peça 1, p. 120
102	20/11/2006	1.400,00	851648	58.042-2	Peça 1, p. 120
103	12/1/2007	2.452,00	851700	58.042-2	Peça 1, p. 212
104	12/1/2007	4.086,00	851699	58.042-2	Peça 1, p. 212
105	12/1/2007	1.593,00	851697	58.042-2	Peça 1, p. 212
106	16/2/2007	4.197,00	851713	58.042-2	Peça 1, p. 214
107	16/2/2007	1.800,00	851714	58.042-2	Peça 1, p. 214
108	16/2/2007	4.000,00	851720	58.042-2	Peça 1, p. 214
109	16/2/2007	1.545,72	851729	58.042-2	Peça 1, p. 214
110	16/2/2007	1.500,00	851716	58.042-2	Peça 1, p. 214
111	16/8/2006	220,00	851599	58.042-2	Peça 1, p. 110
112	16/8/2006	1.253,56	851559	58.042-2	Peça 1, p. 110
113	19/10/2006	3.265,00	851622	58.042-2	Peça 1, p. 116
114	19/10/2006	550,00	851640	58.042-2	Peça 1, p. 116
115	19/10/2006	3.336,25	851621	58.042-2	Peça 1, p. 116

12.1.5 Irregularidade: Despesa realizada com profissional não habilitado na confecção de peças dentárias e extração de dentes.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
116	22/9/2006	2.000,00	851583	58.042-2	Peça 1, p. 113
117	22/9/2006	1.670,00	851584	58.042-2	Peça 1, p. 113
118	20/11/2006	1.000,00	851647	58.042-2	Peça 1, p. 120
119	20/11/2006	400,00	851655	58.042-2	Peça 1, p. 120
120	19/12/2006	200,00	851682	58.042-2	Peça 1, p. 124
121	12/1/2007	1.600,00	851689	58.042-2	Peça 1, p. 212
122	12/1/2007	1.000,00	851708	58.042-2	Peça 1, p. 212
123	28/3/2007	400,00	851740	58.042-2	Peça 1, p. 216
124	27/9/2006	500,00	851616	58.042-2	Peça 1, p. 114
125	19/10/2006	1.500,00	851619	58.042-2	Peça 1, p. 116
126	19/10/2006	1.025,00	851631	58.042-2	Peça 1, p. 116

12.1.6 Irregularidade: Despesas com pagamentos de taxas referentes à devolução de cheques.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
127	20/7/2006	15,00	Doc. 60719	58.042-2	Peça 1, p. 103
128	20/7/2006	0,35	Doc. 60719	58.042-2	Peça 1, p. 103
129	3/11/2006	0,35	Doc. 61031	43.293-8	Peça 1, p. 183
130	3/11/2006	184,00	Doc. 276200	11.072-8	Peça 1, p. 206
131	13/11/2006	15,00	Doc. 61031	58.042-2	Peça 1, p. 120
132	13/11/2006	0,35	Doc 61031	58.042-2	Peça 1, p. 120
133	28/11/2006	15,00	Doc 61031	43.293-8	Peça 1, p. 183
134	4/8/2006	15,00	Doc 60801	43.293-8	Peça 1, p. 174
135	12/7/2006	15,00	Doc 60703	58.042-2	Peça 1, p. 103
136	12/7/2006	0,35	Doc 60703	58.042-2	Peça 1, p. 103
137	1/8/2006	15,35	Doc 60801	58042-2	Peça 1, p. 110
138	1/8/2006	0,35	Doc 60801	43.293-8	Peça 1, p. 174
139	1/6/2006	15,35	Doc 60601	43.293-8	Peça 1, p. 170
140	1/6/2006	0,35	Doc 60601	58.042-2	Peça 1, p. 100
141	2/6/2006	6,05	Doc 60602	43.293-8	Peça 1, p. 170
142	19/6/2006	30,00	Docs 60601 e 60605	58.042-2	Peça 1, p. 100
143	28/8/2006	30,70	Doc 60828	58.042-2	Peça 1, p. 111
144	28/8/2006	0,35	Doc 60828	43.293-8	Peça 1, p. 176
145	6/9/2006	15,00	Doc 60828	43.293-8	Peça 1, p. 178
146	5/6/2006	15,35	Doc 60605	43.293-8	Peça 1, p. 170
147	5/6/2006	0,35	Doc 60605	58.042-2	Peça 1, p. 100

12.2 Responsáveis solidários: Maria Aparecida da Silva Ribeiro e Maria Zilene Noberto da Silva:

12.2.1 Irregularidade: Ausência de documentação comprobatória da despesa.

Item	Data ocorrência	Valor	Evidência/Extrato/Cheque	Conta	Localização
148	21/7/2008	46.591,25	OB 2510138000098	58.042-2	Peça 1, p. 300
149	24/7/2008	56.924,00	OB 2560335000098	58.042-2	Peça 1, p. 300
150	28/7/2008	97.200,00	OB 2587458000096	58.042-2	Peça 1, p. 300
151	28/7/2008	30.600,00	OB 2596636000091	58.042-2	Peça 1, p. 300
152	18/8/2008	46.591,25	OB 2939633000098	58.042-2	Peça 1, p. 302
153	19/8/2008	62.167,00	OB 2944343000098	58.042-2	Peça 1, p. 302

154	26/8/2008	97.200,00	OB 3068191000096	58.042-2	Peça 1, p. 302
155	26/8/2008	30.600,00	OB 3068757000089	58.042-2	Peça 1, p. 302
156	18/9/2008	58.100,00	OB 3455984000098	58.042-2	Peça 1, p. 306
157	19/9/2008	46.591,25	OB 3469984000098	58.042-2	Peça 1, p. 306
158	15/10/2008	62.167,00	OB 3919854000098	58.042-2	Peça 1, p. 307
159	17/10/2008	97.200,00	OB 3957122000096	58.042-2	Peça 1, p. 307
160	17/10/2008	46.591,25	OB 3957122000098	58.042-2	Peça 1, p. 307
161	3/11/2008	7.000,00	OB 4212398000002	58.042-2	Peça 1, p. 311
162	3/11/2008	34.200,00	OB 4212342000093	58.042-2	Peça 1, p. 311
163	20/11/2008	62.167,00	OB 4558770000098	58.042-2	Peça 1, p. 311
164	21/11/2008	49.697,33	OB 4563922000098	58.042-2	Peça 1, p. 311
165	1/12/2008	34.200,00	OB 4718405000093	58.042-2	Peça 1, p. 313
166	2/12/2008	3.106,08	OB 4747550000098	58.042-2	Peça 1, p. 313
167	2/12/2008	108.000,00	OB 4752159000096	58.042-2	Peça 1, p. 313
168	19/12/2008	49.697,33	OB 5162550000098	58.042-2	Peça 1, p. 313
169	22/12/2008	62.167,00	OB 5176593000098	58.042-2	Peça 1, p. 315
170	24/12/2008	4.067,00	OB 5249960000003	58.042-2	Peça 1, p. 315
171	24/12/2008	2.550,00	OB 5299963000004	58.042-2	Peça 1, p. 315
172	24/12/2008	8.100,00	OB 5249966000003	58.042-2	Peça 1, p. 315
173	29/12/2008	59.262,00	OB 5328008000098	58.042-2	Peça 1, p. 315
174	29/12/2008	108.000,00	OB 5329460000096	58.042-2	Peça 1, p. 315
175	29/12/2008	34.200,00	OB 5330708000094	58.042-2	Peça 1, p. 315

13 Observa-se que parte das irregularidades diz respeito à ausência de documentação comprobatória das despesas, enquanto as descritas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 desta instrução referem-se a despesas realizadas em desacordo com as premissas legais, a saber: Decreto Federal 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decisão TCU 600/2000-Plenário e Portaria GM/MS 648, de 28 de março de 2006.

14 A documentação comprobatória da realização das despesas indicadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 encontram-se às peças 8, 9 e 10 da presente TCE, obtida após diligência desta Corte de Contas junto ao Denasus.

15 Resta evidenciado, ainda, que o Município de Vargem Grande/MA se beneficiou da aplicação irregular dos recursos, conforme se depreende da leitura das irregularidades constantes dos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, tendo em vista que os recursos destinados aos pagamentos que foram realizados deveriam ser oriundos de recursos próprios daquela municipalidade, razão pela qual, em atendimento ao disposto na Decisão Normativa TCU 57, de 5 de maio de 2004, entende-se cabível sua citação, na pessoa de seu representante legal.

CONCLUSÃO

16. O exame das ocorrências descritas na presente TCE permitiu, na forma dos arts. 10, §1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, definir a responsabilidade dos envolvidos nas irregularidades ocorridas na gestão dos recursos provenientes do FNS e transferidos ao FMS, no período de 2006 a 2008.

17. Conclui-se, portanto, pela necessidade de realização de citação a cada um dos responsáveis, para que se manifestem a respeito das irregularidades tratadas nesta Tomada de Contas Especial.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

18. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo a realização das **citações** abaixo indicadas, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o art. 202, inciso II, do Regimento Interno, para que os responsáveis abaixo arrolados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres especificados as quantias devidas, atualizadas monetariamente e acrescidas de

juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos em decorrência do repasse fundo a fundo do FNS ao FMS:

a.1) Ato impugnado: irregularidades na realização de despesas com recursos da saúde, transferidos do FNS para o FMS, exercícios 2005 a 2007.

a.1.1) ausência de documentação comprobatória da despesa.

a.1.1.1) Dispositivos violados: art. 70, parágrafo único, da Constituição federal, art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

a.1.1.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
6/6/2006	5.589,37
7/6/2006	700,00
22/9/2006	1.000,00
23/6/2006	15.424,52
26/6/2006	500,00
26/6/2006	500,00
26/6/2006	2.161,80
30/6/2006	5.500,00
11/7/2006	3.500,00
18/7/2006	19.640,02
19/7/2006	477,83
19/7/2006	90,00
20/7/2006	11.900,00
20/7/2006	23.000,00
4/9/2006	642,46
18/9/2006	700,00
22/9/2006	254,99
22/9/2006	17.000,00
22/9/2006	4.266,11
22/9/2006	1.000,00
22/9/2006	3.285,00
22/9/2006	1.030,00
22/9/2006	1.200,00
28/9/2006	4.573,00
28/9/2006	246,17
2/10/2006	78,00
2/10/2006	552,46
18/10/2006	747,00
20/10/2006	17.000,00
26/10/2006	5.228,25
26/10/2006	246,17
26/10/2006	4.771,75
27/10/2006	4.160,00
27/10/2006	441,43
30/10/2006	5.500,00
3/11/2006	90,00
13/11/2006	729,00
20/11/2006	1.700,10
20/11/2006	6.000,00
20/11/2006	17.000,00
20/11/2006	370,00
28/11/2006	20.000,00

28/11/2006	18.000,00
19/12/2006	1.000,00
19/12/2006	1.000,00
19/12/2006	357,00
21/12/2006	1.114,76
21/12/2006	5.033,66
12/1/2007	7.547,56
12/1/2007	4.228,18
12/1/2007	3.592,00
16/1/2007	17.000,00
16/1/2007	17.000,00
17/1/2007	642,46
16/2/2007	400,00
16/2/2007	552,46
16/2/2007	3.714,00
16/2/2007	1.995,00
16/2/2007	3.078,38
16/2/2007	2.000,00
16/2/2007	450,00
16/2/2007	642,46
16/2/2007	1.404,93
15/3/2007	4.100,00
26/3/2007	10.000,00
28/3/2007	2.976,00
28/3/2007	1.898,50
19/10/2006	1.410,00
19/10/2006	642,46
19/10/2006	450,00

a.1.2) despesa realizada com profissional não habilitado na confecção de peças dentárias e extração de dentes.

a.1.2.1) Dispositivos violados: art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

a.1.2.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
22/9/2006	2.000,00
22/9/2006	1.670,00
20/11/2006	1.000,00
20/11/2006	400,00
19/12/2006	200,00
12/1/2007	1.600,00
12/1/2007	1.000,00
28/3/2007	400,00
27/9/2006	500,00
19/10/2006	1.500,00
19/10/2006	1.025,00

a.1.3) despesas com pagamentos de taxas referentes à devolução de cheques.

a.1.3.1) Dispositivos violados: art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

a.1.3.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
------------------------	--------------

20/7/2006	15,00
20/7/2006	0,35
3/11/2006	0,35
3/11/2006	184,00
13/11/2006	15,00
13/11/2006	0,35
28/11/2006	15,00
4/8/2006	15,00
12/7/2006	15,00
12/7/2006	0,35
1/8/2006	15,35
1/8/2006	0,35
1/6/2006	15,35
1/6/2006	0,35
2/6/2006	6,05
19/6/2006	30,00
28/8/2006	30,70
28/8/2006	0,35
6/9/2006	15,00
5/6/2006	15,35
5/6/2006	0,35

a.2) Cofre para recolhimento: Fundo Nacional de Saúde – FNS

a.3) Qualificação dos Responsáveis Solidários:

Nome: Maria Aparecida da Silva Ribeiro

CPF: 127.308.313-04

Endereço: (Sistema CPF) Rua Cesar Viana, 121, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65430-000 (peça 11).

Nome: Sebastião de Aquino Melo Gomes

CPF: 000.626.088-86

Endereço: (Sistema CPF) Rua Rio Anil 07, C 10, município de São Luís/MA, CEP 65070-018 (peça 13).

b.1) Ato impugnado: irregularidades na realização de despesas com recursos da saúde, transferidos do FNS para o FMS, exercícios 2005 a 2007.

b.1.1) realização de despesas com serviço prestado como cozinheira dos profissionais da Estratégia Saúde da Família.

b.1.1.1) Dispositivos violados: Portaria GM/MS 648, de 28 de março de 2006, art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

b.1.1.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
26/6/2006	200,00
26/6/2006	200,00
26/6/2006	200,00
28/9/2006	600,00
2/10/2006	360,00
28/11/2006	332,50
28/11/2006	332,50

28/11/2006	332,50
21/12/2006	332,50
21/12/2006	332,50
21/12/2006	332,50
16/2/2007	997,50
4/8/2006	200,00
4/8/2006	200,00
4/8/2006	200,00
12/9/2006	490,00
24/8/2006	275,00
24/8/2006	200,00
24/8/2006	200,00

b.1.2) despesa realizada com pagamento de aluguel de imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando recursos do PAB Fixo.

b.1.2.1) Dispositivos violados: Portaria GM/MS 648, de 28 de março de 2006, Decisão TCU 600/2000-Plenário, art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

b.1.2.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
22/9/2006	450,00
20/11/2006	900,00
19/12/2006	450,00
12/1/2007	450,00
28/3/2007	450,00
16/8/2006	450,00

b.1.3) utilização de recursos do PAB Fixo para custear despesas do Hospital Municipal Benito Mussolini Sousa.

b.1.3.1) Dispositivos violados: Portaria GM/MS 648, de 28 de março de 2006, Decisão TCU 600/2000-Plenário, art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

b.1.3.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
22/9/2006	3.156,00
22/9/2006	2.988,00
22/9/2006	1.000,00
22/9/2006	2.815,00
20/11/2006	2.246,10
20/11/2006	4.392,00
20/11/2006	1.400,00
12/1/2007	2.452,00
12/1/2007	4.086,00
12/1/2007	1.593,00
16/2/2007	4.197,00
16/2/2007	1.800,00
16/2/2007	4.000,00
16/2/2007	1.545,72
16/2/2007	1.500,00
16/8/2006	220,00
16/8/2006	1.253,56
19/10/2006	3.265,00
19/10/2006	550,00
19/10/2006	3.336,25

b.2) Cofre para recolhimento: Fundo Nacional de Saúde – FNS

b.3) Qualificação dos Responsáveis Solidários:

Nome: Município de Vargem Grande/MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83

Endereço (Sistema CNPJ, peça 14): Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000

Nome: Maria Aparecida da Silva Ribeiro

CPF: 127.308.313-04

Endereço: (Sistema CPF) Rua Cesar Viana, 121, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65430-000 (peça 11).

Nome: Sebastião de Aquino Melo Gomes

CPF: 000.626.088-86

Endereço: (Sistema CPF) Rua Rio Anil 07, C 10, município de São Luís/MA, CEP 65070-018 (peça 13).

c.1) Ato impugnado: irregularidades na realização de despesas com recursos da saúde, transferidos do FNS para o FMS, exercício 2008.

c.1.1) ausência de documentação comprobatória da despesa.

c.1.1.1) Dispositivos violados: art. 70, parágrafo único, da Constituição federal, art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c art. 66 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

c.1.1.2) Quantificação do débito solidário:

Data ocorrência	Valor
21/7/2008	46.591,25
24/7/2008	56.924,00
28/7/2008	97.200,00
28/7/2008	30.600,00
18/8/2008	46.591,25
19/8/2008	62.167,00
26/8/2008	97.200,00
26/8/2008	30.600,00
18/9/2008	58.100,00
19/9/2008	46.591,25
15/10/2008	62.167,00
17/10/2008	97.200,00
17/10/2008	46.591,25
3/11/2008	7.000,00
3/11/2008	34.200,00
20/11/2008	62.167,00
21/11/2008	49.697,33
1/12/2008	34.200,00
2/12/2008	3.106,08
2/12/2008	108.000,00
19/12/2008	49.697,33
22/12/2008	62.167,00
24/12/2008	4.067,00
24/12/2008	2.550,00



24/12/2008	8.100,00
29/12/2008	59.262,00
29/12/2008	108.000,00
29/12/2008	34.200,00

c.2) Cofre para recolhimento: Fundo Nacional de Saúde-FNS

c.3) Qualificação dos Responsáveis Solidários:

Nome: Maria Aparecida da Silva Ribeiro

CPF: 127.308.313-04

Endereço: (Sistema CPF) Rua Cesar Viana, 121, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65430-000 (peça 11).

Nome: Maria Zilene Noberto da Silva

CPF: 418.570.383-04

Endereço: (Sistema CPF) Rua do Aririzal, Condomínio D Italy II, Bloco 07, Apt. 302, bairro Cohama, Município de São Luís/MA, CEP 65.067-190 (peça 12).

SECEX-MA, em 8/5/2013.

(Assinado eletronicamente)

Omar Cortez Prado Segundo

Auditor Federal de Controle Externo

Mat. 9452-8